



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 123 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

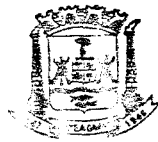
ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 33.825.000,00 (TRIN
TA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E
VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
as atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de
janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de
1983, e Lei 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Via
ção, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$33.825.000
(TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), para
reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.3231.12	Expansão Física do Município
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 33.825.000,00)

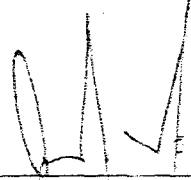


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - A despesa de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 21 de dezembro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal